

INABILITAÇÃO - Contratação Emergencial de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva (com mão de obra de dedicação exclusiva) - LADETEC - UFRJ



De <licitacao@pr6.ufrj.br>
Para <contato@romanoverde.com.br>
Data 15/04/2020 19:33



Ao Representante legal da empresa ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO, URBANISMO E QUALIDADE AMBIENTAL - CNPJ 00.666.544/0001-97

Prezado proponente,

Informo que irei inabilitar sua proposta pelas seguintes razões:

- Foi apresentada certidão **positiva** de débitos no âmbito estadual (**descumprindo o item 10.7.6. do Edital**);
- A certidão de regularidade fiscal municipal apresentada **venceu em julho de 2019** e mesmo que se considere um prazo adicional de 90 dias para sua validade, conforme decreto municipal apresentado, ela ainda estaria vencida (**descumprindo o item 10.7.8 do Edital**).

Ressalto que a indicação desses motivos não implica em dizer que o restante da proposta estava adequada ao termos exigidos no instrumento convocatório, pois, **tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa (princípio esse de extrema relevância em se tratando de contratações emergenciais), optei por não realizar a análise de todos os pontos exigidos no Edital com o objetivo de dar celeridade à contratação em pauta.** Desse modo, ao perceber que o senhor não atende ao exigido nos itens mencionados acima, interrompi a análise da planilha de custos e formação de preços e não iniciei a análise da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. **Ou seja, é possível que a proposta também não atenda a outras exigências editalícias.**

Entretanto, gostaria de deixar registrados alguns problemas que já tinham sido identificados e ainda precisariam ser sanados caso o senhor estivesse habilitado para a contratação:

- Não foi enviada as justificativas legais para as reduções das alíquotas do INSS, PIS e Cofins como solicitado na “Diligência 01”;
- Na última planilha enviada (diferentemente da primeira), as alíquotas B, C, D, E, F e G do sub-módulo 2.2 foram zeradas em todos os cargos sem a apresentação de nenhum embasamento legal;
- O valor do auxílio-alimentação foi cotado abaixo do valor exigido na CCT;
- Não foi registrado o memorial de cálculo para o valor do vale transporte cotado;
- Não foi cotado café da manhã como exigido na CCT e solicitado na “Diligência 01”;
- Alguns postos tiveram a alíquota de ISS zerada sem apresentação de embasamento de legal.

Atenciosamente,

João Guilherme Alvarenga e Silva
Coordenação Geral de Licitações
Tel: (21) 3938-0488
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Universidade Federal do Rio de Janeiro